



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

## PLANO DE TRABALHO

### MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL/GO Processo nº 202600005010365

<b>1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE</b>		
<b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b> SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		<b>CNPJ:</b> 05.469.845/0001-44
<b>Endereço Eletrônico para Contato E-mail:</b> <a href="mailto:convencios.serint@goias.gov.br">convencios.serint@goias.gov.br</a>		
<b>ENDEREÇO:</b> PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
<b>CIDADE:</b> GOIÂNIA	<b>CEP:</b> 74.015.908	<b>TELEFONE:</b> (62) 3201 5653
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		<b>CPF:</b> 315.887.351-68
<b>2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE</b>		
<b>PROponente:</b> MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL/GO		<b>CNPJ:</b> 25.105.255/0001-40
<b>ENDEREÇO:</b> RUA 15 DE NOVEMBRO, S/N		<b>BAIRRO:</b> CENTRO
<b>CIDADE/UF:</b> COLINAS DO SUL/GO	<b>CEP:</b> 73.740-000	<b>TELEFONE:</b> (62)9.9802-6158

<b>2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:</b>		
<b>NOME:</b> ONOFRE APARECIDO PAULISTA	<b>RG:</b> 2672369 2º VIA DGPC/GO	<b>CPF:</b> 457.090.251-00
<b>ENDEREÇO:</b> FAZENDA NOVO PARAISO, N 0		<b>BAIRRO:</b> VILA BOA
<b>CIDADE/UF:</b> COLINAS DO SUL/GO		<b>CEP:</b> 73.740-000

<b>2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) DO CONVÊNIO:</b>	
<b>NOME DO(A) GESTOR(A):</b>	<b>CPF:</b>

ONOFRE APARECIDO PAULISTA		457.090.251-00
<b>VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):</b>		
PREFEITO		
<b>ENDEREÇO:</b>		<b>BAIRRO:</b>
FAZENDA NOVO PARAISO, Nº 0		VILA BORBA
<b>CIDADE/UF:</b>		<b>CEP:</b>
COLINAS DO SUL/GO		73.740-000
<b>E-mails:</b>		<b>TELEFONE:</b>
<a href="mailto:gabinete@colinasdosul.go.gov.br">gabinete@colinasdosul.go.gov.br</a> /		(62)9.9802-6158
<a href="mailto:consultoriaconveniosjm@gmail.com">consultoriaconveniosjm@gmail.com</a>		

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:		
<b>BANCO:</b> BANCO DO BRASIL		
<b>AGÊNCIA:</b> 2341-8	<b>OPERAÇÃO:</b> Não se aplica	<b>CONTA CORRENTE:</b>
		38370-8
<b>DECLARAÇÃO:</b> A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao convênio pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO	
<b>VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:</b>	<b>12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.</b>
<b>4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO:</b>	
Apoio a prestação de serviços de produção e organização de camarim no evento 74ª Caçada da Rainha em Colinas do Sul (GO), nos dias 10 a 13 de julho de 2026.	
<b>4.2 – DETALHAMENTO DO OBJETO</b>	
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coordenação, organização, produção e execução de camarim, com fornecimento de estrutura completa destinada ao atendimento de artistas, equipes técnicas e apoio institucional durante a realização da 74ª Caçada da Rainha, no município de Colinas do Sul – GO, nos dias 10 a 13 de julho de 2026.	
A contratação contempla a execução dos serviços para 04 (quatro) diárias, devendo abranger, no mínimo, os seguintes itens e especificações:	
<b>a) Produção e organização de camarim:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>· Planejamento, montagem, organização e manutenção de espaço(s) de camarim;</li> <li>· Coordenação geral dos serviços durante todo o período do evento;</li> <li>· Apoio operacional às equipes envolvidas, garantindo funcionamento contínuo e adequado do ambiente;</li> <li>· Disponibilização de equipe técnica mínima composta por coordenador, auxiliares de produção e pessoal de apoio.</li> </ul>	
<b>b) Estrutura física mínima:</b>	

- Espaço adequado para camarim, podendo ser em ambiente fechado, climatizado ou com ventilação adequada, conforme necessidade do evento;
- Mobiliário em quantidade suficiente, contendo, no mínimo: mesas, cadeiras, sofás ou poltronas, espelhos e suportes de apoio;
- Itens de apoio como lixeiras, toalhas, utensílios e materiais descartáveis;
- Iluminação adequada e instalações elétricas seguras.

**c) Fornecimento de buffet completo:**

- Disponibilização de alimentos e bebidas variados, frescos e devidamente acondicionados, contemplando, no mínimo:
  - o Itens sólidos (lanches, frutas, frios, salgados e/ou refeições leves);
  - o Bebidas não alcoólicas (água mineral, sucos, refrigerantes e similares);
- Reposição contínua dos itens durante o período de utilização do camarim;
- Observância às normas sanitárias e de higiene vigentes.

**d) Serviços de atendimento (garçons):**

- Disponibilização de profissionais uniformizados, em número suficiente para atendimento adequado;
- Realização de serviços de organização, reposição, limpeza e suporte aos usuários do camarim;
- Postura profissional e atendimento compatível com eventos oficiais.

**e) Logística e suporte operacional:**

- Transporte, montagem, desmontagem e retirada de todos os itens necessários à execução dos serviços;
- Garantia de funcionamento integral durante todo o período do evento;
- Responsabilidade integral da contratada por insumos, equipamentos, equipe e operacionalização.

**f) Padrões de qualidade:**

- Todos os serviços deverão atender, no mínimo, padrões adequados de qualidade, conforto, higiene e segurança;
- Cumprimento das normas sanitárias, trabalhistas e de segurança aplicáveis;
- Substituição imediata de itens ou serviços que não atendam aos padrões mínimos estabelecidos.

**g) Prazo de execução:**

- Execução durante 04 (quatro) dias consecutivos, conforme cronograma oficial do evento;
- Montagem realizada previamente ao início de cada diária e desmontagem ao final do evento.

A execução deverá ocorrer em total conformidade com o planejamento do evento e em articulação com a equipe organizadora do município, garantindo o pleno atendimento das demandas dos artistas e demais envolvidos.

**4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:**

**4.3.1 - Metas:**

- Executar **04 (quatro) diárias completas de serviços de camarim**, conforme especificações do objeto;
- Implantar e manter **estrutura de camarim funcional em 100% dos dias do evento**, garantindo condições adequadas de uso;
- Assegurar **atendimento integral (100%) aos artistas e equipes técnicas** previstos na programação oficial;
- Disponibilizar **serviço de buffet completo com reposição contínua durante todo o período de funcionamento**, em todas as diárias;
- Garantir **presença de equipe mínima de apoio (coordenação, produção e garçons)** durante 100% do tempo de operação;
- Manter **nível mínimo de qualidade, higiene e organização dos serviços**, sem registros de inconformidades na execução;
- Cumprir **integralmente o cronograma do evento**, sem interrupções ou falhas na prestação dos serviços.

#### **4.3.2 - Atividades vinculadas às metas:**

- Planejamento prévio da execução dos serviços, com definição de logística, equipe e cronograma;
- Levantamento das necessidades do evento, considerando quantidade de artistas, equipes e estrutura requerida;
- Organização e coordenação geral dos serviços de camarim;
- Disponibilização e mobilização da equipe técnica e operacional (coordenação, produção, garçons e apoio);
- Montagem da estrutura física do camarim antes do início de cada diária;
- Fornecimento e organização do buffet, incluindo preparo, disposição e reposição contínua dos itens;
- Execução dos serviços de atendimento aos usuários do camarim;
- Acompanhamento contínuo do funcionamento dos serviços durante o evento;
- Manutenção das condições de limpeza, organização e abastecimento do espaço;
- Desmontagem e retirada de toda a estrutura ao final de cada período de execução;
- Monitoramento da qualidade dos serviços prestados, com ajustes imediatos quando necessário.

#### **4.4 - JUSTIFICATIVA:**

##### **4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos**

A parceria entre o Município de Colinas do Sul e o Estado de Goiás visa à promoção e fortalecimento das manifestações culturais tradicionais, por meio da realização da 74ª Caçada da Rainha, evento de relevante interesse público e cultural. A cooperação entre os entes possibilita a adequada estruturação do evento, garantindo melhores condições de organização, valorização da cultura local e incentivo ao turismo, contribuindo diretamente para o desenvolvimento econômico e social do município.

##### **4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados**

A contratação de serviços especializados para produção e organização de camarim assegura a estrutura necessária para recepção adequada de artistas e equipes técnicas, elemento essencial para a

realização do evento. A disponibilização de ambiente estruturado, com alimentação e suporte operacional, contribui diretamente para a qualidade das apresentações, cumprimento da programação e sucesso do evento, atendendo ao objetivo de promover uma festividade organizada, segura e de alto padrão.

#### 4.4.3 - Indicação do Público-Alvo

O público-alvo compreende:

- Artistas, equipes técnicas e profissionais diretamente envolvidos na execução do evento;
- População local do município de Colinas do Sul, estimada em aproximadamente (inserir número) habitantes;
- Visitantes e turistas da região, com público estimado de (inserir estimativa conforme histórico do evento).

De forma indireta, também são beneficiados comerciantes locais, prestadores de serviços e o setor turístico do município.

#### 4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

A realização de eventos de grande porte demanda estrutura adequada para atendimento de artistas e equipes técnicas, sendo que a ausência ou insuficiência de camarins organizados compromete a qualidade das apresentações, a logística do evento e o cumprimento da programação. Atualmente, o município enfrenta limitações na disponibilização dessa estrutura de forma eficiente e padronizada, o que justifica a necessidade de contratação especializada.

#### 4.4.5 - Resultados Esperados

- Melhoria na organização e qualidade da estrutura do evento;
- Garantia de condições adequadas para atendimento de artistas e equipes;
- Cumprimento integral da programação prevista;
- Fortalecimento da tradição cultural da Caçada da Rainha;
- Aumento da atratividade do evento e do fluxo de visitantes;
- Estímulo à economia local, com geração de renda e movimentação do comércio;
- Promoção da imagem institucional do município.

#### 4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

O Município de Colinas do Sul dispõe de estrutura administrativa e equipe técnica qualificada, por meio de suas secretarias e departamentos competentes, especialmente o Departamento de Planejamento, Gestão e Compras, responsável pela condução dos processos administrativos e contratações. Possui experiência na realização de eventos culturais e na gestão de recursos públicos, estando apto a executar, acompanhar e prestar contas do objeto pactuado, observando os princípios da legalidade, eficiência, transparência e controle.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso.	Após a aprovação da análise técnica.	Após a formalização do Convênio.

2ª	Procedimentos de Licitação/Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Antes do início do evento
3ª	Execução do evento	10 de julho de 2026	13 de julho de 2026
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto.	Antes do término da vigência do Convênio

**6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO**

Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Prestação de serviços com coordenação, organização, produção de execução de camarim, com serviço de fornecimento de buffet completo, garçons e logística que auxiliam na realização dos shows que serão realizados na 74ª Caçada da Rainha em Colinas do Sul	Diária	4	R\$ 12.697,79	R\$ 50.791,16
<b>SUBTOTAL</b>					R\$ 50.791,16

**7 – PLANO DE APLICAÇÃO**

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
<b>R\$ 50.000,00</b> <b>(cinquenta mil reais)</b>	<b>R\$ 791,16</b> <b>(setecentos e noventa e um reais e dezesseis centavos)</b>	<b>R\$ 50.791,16</b> <b>(cinquenta mil setecentos e noventa e um reais e dezesseis centavos)</b>

**8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE**

<b>Parcela Única (após assinatura do Convênio)</b> <b>R\$ 50.000,00</b>
--

**9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE****Parcela Única** (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)**R\$ 791,16****10 – PEDE-SE APROVAÇÃO**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

**ONOFRE APARECIDO PAULISTA**  
Prefeito do Município de Colinas do Sul/GO  
(documento assinado digitalmente)

**11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**  
Secretário de Estado de Relações Institucionais  
(documento assinado digitalmente)

GOIANIA, aos 08 dias do mês de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 08/05/2026, às 18:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Onofre Aparecido Paulista, Usuário Externo**, em 11/05/2026, às 14:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **90152216** e o código CRC **20F23EC5**.

---

GERÊNCIA DE CONVÊNIO E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS  
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005010365



SEI 90152216